



0171

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

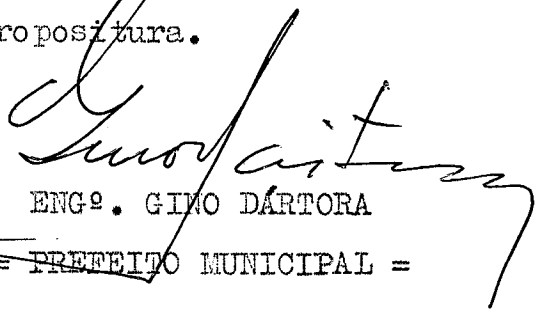
1062

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo obter autorização Legislativa para a abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a reforçar os recursos do Departamento de Administração.

Esclarecemos, outrossim, a Vossas Excelências, que a suplementação de crédito ora requerida, deverá cobrir as despesas permanentes daquele setor.

Na conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a propositura.


ENG.º. GINO D'ARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

14 MAR 1978

AS COMISSÕES DE:

3. S. em

Just. e Fin.
Just. e Financiar
14/03/1978

(170)

PROJETO DE LEI N.º 1227/78

(14 DE MARÇO DE 1.978.)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Mu-
nicipal, de um crédito no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzei-
ros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DE PESSOAL

03.07.021.2.12 - MANUTENÇÃO DO SETOR

3.1.1.1.02 - Gratificações e outras vantagens Cr\$200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo Artigo 1º se-
rá coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro = Cr\$.....
200.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de março de 1.978.

Aprovado em S. M. C. A. 28/03/1978

S. Sec. de

Just. e Fin.
Presidente

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =